



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.13/2018

SÚMULA: Termo de Fomento nº006/2018, que entre si celebram o Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO**, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,

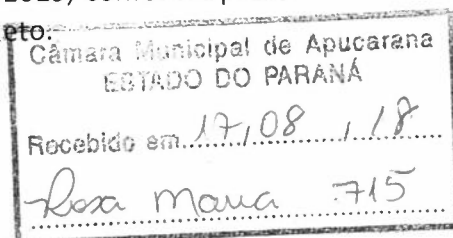
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Fomento nº006/2018, que entre si celebram o Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO.

Art. 2º Os critérios estabelecidos no Termo referem-se ao repasse ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO, visando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- Projeto Vivendo com qualidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais) em 12 parcelas em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso, a crédito de conta específica em nome da Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 02/08/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

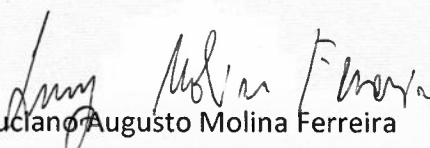
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

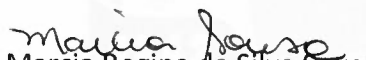
Art. 4º No presente Termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes estabelecidas.

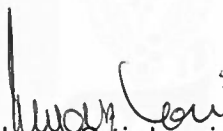
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR